



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 242/2024 PROJETO DE LEI Nº 245/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana da Reggae Music”, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 11 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana da Reggae Music”, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 11 de maio.

Parágrafo único. Entende-se como entes pertencentes à Linguagem de Cultura Reggae/Rastafari o conjunto de artistas, produtores, artesãos e desenvolvedores das seguintes atividades:

I - os gêneros musicais como “mento”, “burru”, “nyahbinghi” (“nayambing”), “calypso”, “ska”, “rocksteady”, “reggae”, “dub”, “ragga” (“raggamuffin”), “dancehall” e “reggaeton”;

II - os “sound systems” (sistemas de som) e seus “deejays” (cantores e seletores);

III - a culinária conhecida como “l-tal”, bem como a agroecologia e a sustentabilidade relacionadas a essa cultura;

V - os artesãos dedicados ao desenvolvimento de vestuário e de adereços;

V - os dançarinos, bailarinos e coreógrafos; e

VI - os outros gêneros musicais, artistas, desenvolvedores e atores sociais relacionados à Cultura Reggae, definidos por comissões de especialistas e pesquisadores da Cultura Reggae/Rastafari.

Art. 2º A “Semana da Reggae Music” pode ser comemorada com a realização de atividades que promovam o Reggae como instrumento cultural, de trabalho e de empreendedorismo, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de julho de 2024.

PAULO LANDIM

Presidente